



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA SETORIAL NORTE/SI

APÊNDICE B - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica estabelecido entre as partes o Instrumento de Medição de Resultado - IMR, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 1.2. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.
- 1.3. As situações abrangidas pelo Instrumento de Medição de Resultado - IMR referem-se a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.
- 1.4. A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodológicos de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA.

2. DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1. O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela CONTRATADA.
- 2.2. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.
- 2.3. A notificação quanto à existência de irregularidades na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato.
- 2.4. Constatando irregularidade passível de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato preencherá Termo de Notificação (**Apêndice B-I**), relatando a ocorrência, o dia e a hora do acontecido.
- 2.5. O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto da CONTRATADA, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu "visto" no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do Contrato.
 - 2.5.1. Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões no próprio termo de notificação.

Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, Km. 60 Bairro Litorâneo, CEP 29932-540

São Mateus – ES

Sítio eletrônico: <http://www.ceunes.ufes.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA SETORIAL NORTE/SI

- 2.6. Em até cinco dias úteis anteriores à apresentação da fatura para ateste e pagamento, o Fiscal do Contrato informará à CONTRATADA o resultado da avaliação do serviço.
- 2.7. A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pelo Fiscal do Contrato, emitirá fatura relativa aos serviços prestados, abatendo do valor devido pela CONTRATANTE os descontos relativos à aplicação do Instrumento de Medição de Resultado.
- 2.8. O Fiscal do Contrato, ao receber da CONTRATADA a fatura para ateste, somente o fará quando verificada a dedução dos descontos acima mencionados.
- 2.9. Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a esta os termos de notificação produzidos no período, e os encaminhará para pagamento.

3. DOS INDICADORES

- 3.1. O resumo dos indicadores está disposto no quadro a seguir.
- 3.2. A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir.

INDICADORES	
Item	Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas
Finalidade	Obra de engenharia com fornecimento de equipamentos, materiais, ferramentas e insumos.
Meta a cumprir	Cumprir o pronto atendimento da obra de conclusão dos laboratórios e adequações prediais necessárias, bem como os prazos e a qualidade do serviço prestado.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados e registro de ocorrências.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará a partir da ordem de serviço o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Durante toda a vigência do contrato e durante a garantia dos serviços prestados.
Mecanismo de Cálculo	O número de ocorrências no mês refletirá na (%) da glosa, pelo não atingimento da meta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA SETORIAL NORTE/SI

Início de Vigência	Será formalizado na data de início de vigência do contrato.
Faixas de ajuste no Pagamento	- até 1 ocorrência = recebimento de 100% da fatura;
	- 2 ocorrências = recebimento de 98% da fatura;
	- 3 ocorrências = recebimento de 96% da fatura;
	- 4 ocorrências = recebimento de 94% da fatura;
	- 5 ocorrências = recebimento de 90% da fatura.
Sanção	A existência de 6 (seis) ou mais ocorrências, caracterizar-se-á inexecução parcial ou rescisão. Recebimento de 80% da fatura.

4. DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

4.1. Os fatores de avaliação foram definidos de acordo com a qualidade na prestação de serviços, atendimento aos prazos, fornecimento de materiais e equipamentos e garantia dos serviços, conforme exposto na tabela a seguir.

4.2. As ocorrências produzidas no período de avaliação serão somadas para a determinação da faixa de ajuste no pagamento.

FATORES DE AVALIAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS			Nº TOTAL
		1	2	3	
QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
1.	Não dispor de profissionais qualificados para realização dos serviços.				
2.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.				
3.	Permitir ou causar danos ao patrimônio da Contratante, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.				
4.	Funcionário sem uniforme e identificação.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA SETORIAL NORTE/SI

5.	Funcionário sem EPI/EPC.				
ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS NOS PRAZOS					
6.	Atraso nos prazos de vistoria, entrega de documentos e início da execução dos serviços, conforme TR.				
7.	Atraso na execução dos serviços sob demanda sem motivo justificado, conforme TR.				
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
8.	Atraso e/ou não conformidade no fornecimento de materiais.				
9.	Não dispor do ferramental e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.				
10.	Não fornecer equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC).				
TOTAL GERAL					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARILIA DE SANTANA GABRIEL - SIAPE 1325059
Divisão de Serviços de Engenharia - Setorial Norte - DSEN/DIN/SI
Em 24/03/2025 às 14:50

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1099963?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FELIPPE PICOLI PANCIERI - SIAPE 3285456
Divisão de Serviços de Engenharia - Setorial Norte - DSEN/DIN/SI
Em 24/03/2025 às 14:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1099973?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
IGOR CANTO BARBOSA - SIAPE 1648531
Chefe da Divisão de Serviços de Engenharia - Setorial Norte
Divisão de Serviços de Engenharia - Setorial Norte - DSEN/DIN/SI
Em 24/03/2025 às 15:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1099985?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO MACIEL VIANA - SIAPE 1978465
Divisão de Serviços de Engenharia - Setorial Norte - DSEN/DIN/SI
Em 24/03/2025 às 15:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1099998?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
NATALIA VALADARES - SIAPE 1560633
Diretor de Infraestrutura - Setorial Norte
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte - DIN/SI
Em 24/03/2025 às 15:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1100008?tipoArquivo=O>